



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 678, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

*"Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular"*

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** o pedido formulado pelo servidor por meio do Processo nº 32906/2016.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER**, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos consecutivos, com fulcro no inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba, ao servidor abaixo relacionado:

Nome		Matrícula	C.P.F./MF
<b>Guilherme Correa da Silva</b>		<b>15474</b>	<b>356.064.098-95</b>
Cargo Efetivo	Lotação		
<b>Agente Administrativo</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>		
Período de licença sem remuneração			
<b>30 de dezembro de 2016 a 29 de dezembro de 2018</b>			

**Parágrafo único.** A licença de que trata o caput do art. 1º, poderá, a critério da Administração, ser prorrogada, por uma vez, por igual período, ou ainda, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 2016.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Silvio Tavares de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

**Antônio Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal